



FOLHA INFORMATIVA

Julho / Agosto / Setembro 2018

Apoio às OPP para controlo sanitário e vacinação na pecuária



Foi publicado o Despacho nº 6668/2018 que estabelece para 2018 a subvenção a atribuir às OPP (Organizações de Produtores Pecuários) para efeitos do cumprimento dos Planos Sanitários aprovados pela DGAV, no âmbito do Plano Nacional de Saúde Animal.

É de salientar que as OPP são as responsáveis pela execução do Plano Sanitário ao abrigo de Protocolo entre a DGAV e as OPP.

Os valores unitários atribuídos mantêm-se idênticos aos dos anos anteriores bem como montante máximo destinado às subvenções.

Refira-se que a atribuição desta subvenção é calculada tendo em consideração o número de animais elegíveis por exploração, sujeitos à totalidade dos controlos sanitários previstos no decorrente ano, incluindo-se a vacinação nos ovinos, bovinos e caprinos contra a brucelose.

Quando os animais elegíveis para esta ajuda não ultrapassarem os limites estabelecidos no escalão de valor mais elevado (escalão A), será acrescido um valor base de cinco euros ao valor da subvenção, por exploração, de forma a compensar os custos base do controlo nas pequenas explorações.

Alterações no valor do prémio de instalação para jovens agricultores



As condições de acesso e o valor do prémio de instalação destinado aos jovens agricultores foram redefinidos por Portaria que procede a alterações ao Programa de Desenvolvimento Rural (PDR 2020).

De acordo com a Portaria n.º 203/2018 de 11 de Julho de 2018, o montante do prémio à instalação é de 20.000 euros, por jovem agricultor, mais 5.000 euros face ao que se encontrava definido. A este valor pode ainda crescer mais 5.000 euros no caso de o investimento na exploração ser igual ou superior a 80.000 euros por jovem agricultor e de mais 5.000 euros “no caso do jovem agricultor se instalar em regime de exclusividade”.

O diploma refere ainda que passam a poder beneficiar deste apoio as pessoas colectivas “que revistam a forma de sociedade por quotas e com a actividade agrícola no objecto social”, desde que os sócios gerentes sejam jovens agricultores (até aos 40 anos) e que “detenham a maioria do capital social e individualmente uma participação superior a 25% no capital social”.

Medidas a adoptar em caso de incêndio florestal

A Guarda Nacional Republicana (GNR) alertou e aconselhou a população em geral para a necessidade de cumprir com as indicações e orientações das autoridades, principalmente nos procedimentos a adoptar na evacuação em caso de incêndio.



Segundo comunicado, em caso de evacuação preventiva, por indicação das autoridades as pessoas:

- Devem cumprir com as instruções dadas e não devem nunca voltar atrás, para uma área já evacuada.
- Devem manter a calma, auxiliar crianças, idosos ou familiares com limitações de mobilidade e levar os seus animais de companhia.
- Não devem perder tempo a recolher objetos desnecessários e se possível, devem deixar acesas as luzes exteriores da habitação.

No que respeita à circulação rodoviária, a GNR aconselha os condutores a seguir as seguintes orientações:

- Nunca inverter o sentido de marcha nas autoestradas.
- Manter a calma, acionar as luzes de perigo e imobilizar os veículos a uma distância segura da fonte de perigo.
- Comunicar com as autoridades através do 112 e deixar a berma livre para que os veículos de emergência possam circular.

Movimentações de Equídeos

A movimentação de equídeos de Portugal para outros Estados-membros e de outros Estados-membros para Portugal tem novas regras.

Assim, a DGAV – Direcção-Geral de Alimentação e Veterinária, determina que tal movimentação deverá ser preferencialmente efectuada com certificação TRACES (“TRade Control and Expert System”), rede informática transeuropeia que permite notificar, certificar e monitorizar as movimentações de equinos, sendo acessível a todos os Estados Membros.



Mais informa que durante um período transitório, até se encontrarem estabelecidos mecanismos uniformes de registo de movimentação de equinos em todos os Estados Membros o registo de movimentação, não comercial, de equinos para Outros Estados Membros e de Outros Estados Membros para Portugal poder-se-á efectuar suportado num certificado sanitário, modelo 132/DGAV/2016 e que a pessoa singular ou coletiva, ou o seu representante, responsável pelas operações de expedição para Portugal de equídeos provenientes de outros Estados Membros deverão cumprir com as regras estabelecidas nesse Estado Membro para a movimentação intracomunitária de equídeos.

Produtores de leite alertam para a redução do preço e o fecho de explorações



A redução de um cêntimo por litro de leite pago aos produtores e o encerramento de mais de 160 explorações de leite desde o início do ano são factores de enorme preocupação para o sector.

A Associação dos Produtores de Leite de Portugal - (APROLEP) afirma que os produtores de leite estão bastante surpreendidos com a redução do preço pago por litro de leite, uma vez que não existe uma justificação para tal, dizendo mesmo que esta baixa é contrária à tendência europeia.

Aplicação Aérea de Fitofarmacêuticos com Drones é Proibida



A aplicação aérea de produtos fitofarmacêuticos no território nacional, utilizando drones está proibida.

Segundo esclarecimento da DGAV, foram consultados os serviços jurídicos da Comissão Europeia sobre o enquadramento adequado para o caso de aeronaves não tripuladas, designadas de drones. Nessa sequência, a Comissão comunicou em Dezembro de 2017 que os drones devem ser considerados aeronaves e nesse contexto, a aplicação de produtos fitofarmacêuticos utilizando estes aparelhos está igualmente sujeita ao princípio de proibição geral. A pulverização aérea de produtos fitofarmacêuticos por este tipo de aeronave é susceptível de prejudicar significativamente a saúde humana e o ambiente, nomeadamente devido ao arrastamento da pulverização.

Para mais informações pode consultar o Esclarecimento Técnico nº 7/2018 referente à aplicação aérea de produtos fitofarmacêuticos com recurso a aeronaves não tripuladas e a Lei n.º 26/2013 de 11 de Abril, que regula as actividades de distribuição, venda e aplicação de produtos fitofarmacêuticos para uso profissional.

Produção biológica e rotulagem dos produtos biológicos com novas regras

A actividade de produção biológica bem como a rotulagem desses produtos foi alvo de alteração pelo Regulamento (UE) 2018/848 do Parlamento Europeu e do Conselho.

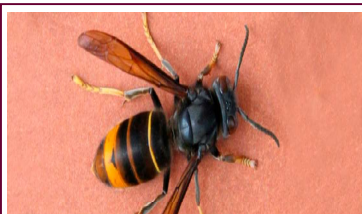
De acordo com este novo Regulamento, deverá haver controlos oficiais para a produção biológica para que o cumprimento das regras de produção biológica e de rotulagem dos seus produtos sejam cumpridas.

Nos casos de suspeita de incumprimento ou de incumprimento comprovado, o regulamento determina que as autoridades competentes deverão elaborar as medidas a tomar.

O Regulamento afirma a necessidade de um maior reforço das disposições que regem a importação de produtos em conformidade com as regras de produção e rotulagem da União, em particular os requisitos relativos aos organismos de acreditação que acreditam organismos de controlo para efeitos de importação para a União de produtos biológicos.



Vespa velutina continua a preocupar os apicultores



Desde a sua entrada no nosso País em 2011, que a vespa velutina tem vindo a ganhar terreno mesmo com a implementação do Plano de Acção para a Vigilância e Controlo da Vespa velutina em Portugal.

Inicialmente confinada às regiões do norte do país, esta espécie de vespa, predadora de abelhas, tem vindo a expandir-se para Sul encontrando-se actualmente espalhada por toda a região centro a norte do Rio Tejo, como se pode constatar na página do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas.

Apesar de ser um insecto oriundo de zonas mais frias, a vespa velutina tem vindo a adaptar-se ao nosso clima mais quente, tendo sido observadas a sair do ninho em pleno Agosto “apresentando uma dimensão considerável quando em outros anos, por esta altura, ainda eram mais pequenas”, segundo afirmações de um apicultor da região de Gondomar. A adaptação deste predador ao nosso clima quente é igualmente partilhada por apicultores da região da Sertã que registaram ataques muito agressivos de vespa às suas colmeias nesta altura do ano, o impacto dos ataques numa época em que há pouco pasto e flores, revelam-se devastadores pois as abelhas com menos poder de reserva dentro da colmeia são presa fácil das vespas. Lembramos que a detecção ou a suspeita de existência de ninho ou de exemplares de Vespa velutina deverá ser comunicada através do portal www.sosvespa.pt ou contactar a linha SOS AMBIENTE (808 200 520).

Fitofarmacêuticos disponíveis sem cartão de aplicador



Informam-se os aplicadores de produtos fitofarmacêuticos de uso não profissional, que podem consultar a lista onde estão incluídos todos os produtos fitofarmacêuticos com a respectiva autorização de venda concedida pela DGAV.

Neste guia estão incluídos todos os produtos que em 1 de Janeiro de 2015 dispunham de uma autorização para a sua colocação no mercado, a qual abrange cerca de 30 produtos fitofarmacêuticos (excluindo os que se encontram em esgotamento de existências) com base em 21 substâncias activas.

Esta lista apresenta-se como um meio de informação e consulta sobre o mercado e como tal, não inclui informação técnica exaustiva sobre as características ou condições de uso dos produtos. Para tal devem ser consultadas as restantes fontes de informação disponíveis no sítio oficial de Internet da DGAV.

Valorização das raças autóctones portuguesas

As raças autóctones portuguesas representam um património genético valioso e apresentam um grande potencial de valorização económica e conservação de usos e costumes.



São uma componente essencial do meio rural, onde têm um papel importantíssimo no equilíbrio dos ecossistemas. Estão reconhecidas actualmente 15 raças autóctones de bovinos, 15 de ovinos, 5 de caprinos, 4 de suínos, 4 de equinos, 4 de galináceos, 3 de asininos e 11 de caninos.

As raças autóctones têm um papel importante nos sistemas agrícolas e nos ecossistemas, sobretudo florestais. A grande contribuição está também ao nível do desenvolvimento rural, levando à fixação das populações rurais nos territórios mais desfavorecidos e de baixa densidade, normalmente o meio ideal de adaptação destas espécies.

As populações, ao longo dos tempos, optaram por raças autóctones por forma a satisfazerem as suas necessidades alimentares (carne, leite e ovos), de trabalho (tracção e transporte) e de vestuário (peles, lã e penas).

O futuro deverá contribuir para a manutenção de sistemas de produção sustentáveis, sendo essencial realizar a manutenção do património genético, onde se consiga a conservação das espécies e os seus recursos genéticos.

co-financiado por:



Ficha técnica :

Elaboração: Luis Miguens

Colaboração: Susana Fonte

Revisão: Adélia Vilas-Boas

Coordenação: João Filipe